



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"



PORTARIA Nº 178/2009

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº001/2009 - PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº001/2009 - PMU, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis como segue: item 01 - 500.000 (quinhentos mil) litros de óleo diesel biodiesel interior e item 02 - 80.000 (oitenta) mil litros de gasolina comum, para uso dos veículos da frota municipal, tendo sido declarada vencedora as seguintes empresas: FANBAS - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., para o item 01 e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., para o item 02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ACASAR DO GOV. DO RJ

Av. Rio Branco, 156 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

RECEBIMENTO DE ALMORÇÃO

Este documento é emitido em conformidade com o disposto no Regulamento Interno do Almoço, aprovado em 15/12/06, e tem por finalidade comprovar a entrega do mesmo.

Este documento não substitui a Nota Fiscal emitida pelo estabelecimento comercial, nem a Nota de Débito emitida pelo mesmo.

Este documento é emitido em conformidade com o disposto no Regulamento Interno do Almoço, aprovado em 15/12/06, e tem por finalidade comprovar a entrega do mesmo.

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 01/ fevereiro /20 09
DE N.º 8496
UMUARAMA, 02/ 1 fev. /20 09
Ellen Paula + Investoso.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Handwritten signature or stamp